

Medida Provisória nº 1122, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01122 1995, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 30/10/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 30/10/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1090 de 1995

Medida Provisória nº 1154 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

30/10/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 468, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

25/10/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 2010 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 26 10 PAG 4058.

25/10/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 2010 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

10/10/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (92 A 100), REFERENTES AOS OFÍCIOS DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PFL, PSDB, PPR, PP (SF) E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PPR (CD), INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.

09/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

03/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

03/10/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 51 (CINQUENTA E UMA) EMENDAS: DEP ANTONIO S. CARNEIR 021, 026; EDISON ANDRINO 013; EDUARDO BARBOSA 015; EURICO MIRANDA 032; FIRMO DE CASTRO 06; FLAVIO ARNS 014, 022, 023, 025; GONZAGA PATRIOTA 042; SEN JONAS PINHEIRO 038; DEP LAURA CARNEIRO 043; LEONEL PAVAN 012, 020; MARISA SERRANO 007, 008, 016, 019, 033; MARQUINHO CHEDID 024, 027, 031, 045, 046; MIGUEL ROSSETO 002, 003, 004, 005, 010, 011, 017, 018, 028, 029, 030, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 044, 047, 048; PEDRINHO ABRÃO 050, 051; SEN PEDRO SIMON 001; DEP ROBERTO JEFFERSON 049; ROBERTO PESSOA 009, 034. (FLS. 28 A 91). DSF 04 10 PAG 0125 A 0189.

27/09/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 28 09 PAG 16918. DCN 05 10 PAG 0604.

27/09/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - COUTINHO JORGE, GILBERTO MIRANDA; PFL - JOSE BIANCO, WALDECK ORNELAS; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PP - JOÃO FRANÇA; PPR - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO (PFL - PTB) - VILMAR ROCHA, MENDONÇA FILHO; PMDB - GONZAGA MOTA; PSDB - ROBERTO SANTOS; PPR - EURICO MIRANDA; PRP - ADHEMAR DE BARROS FILHO; PSL - ROBSON TUMA. SUPLENTE: SEN PMDB - FERNANDO BEZERRA, ONOFRE QUINAN; PFL - CARLOS PATROCINIO, JOEL DE HOLLANDA; PSDB - TEOTONIO VILELA FILHO; PP - ANTONIO CARLOS VALADARES; PPR - LEVY DIAS; DEP BLOCO (PFL - PTB) - MAURICIO NAJAR, HERACLITO FORTES; PMDB - IVANDRO CUNHA LIMA; PSDB - FRANCO MONTORO; PPR - GERSON PERES.

TRAMITAÇÃO

27/09/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01122 1995. (PUBLICADA NO DOFC 25 09 PAG 14840).

27/01/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 27 09, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 28 09, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 30 09, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 09 10, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 24 10, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1122/1995

Data: 22/09/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01122 1995, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA E DOS MINISTERIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.